



25593280



08027.000658/2023-20



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 393/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar RIC nº 1691/2023, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri - UNIÃO/SP.

**Referência:** Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 256

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1691/2023, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri - UNIÃO/SP, por meio do qual solicita informações sobre a transferência de policiais federais que atuavam na equipe de segurança do governador de São Paulo, para encaminhar as informações contidas no ofício nº 129/2023-DIREX/PF, subscrito pelo Diretor-Executivo da Polícia Federal.

Conforme esclarecimentos prestados pela Diretoria da Polícia Federal, para viabilizar o atendimento da demanda, é necessário que o parlamentar requerente encaminhe dados identificadores do policial federal a que se refere ou a notícia a partir da qual foram extraídas as informações que embasaram o requerimento. Importa pontuar que as pesquisas na internet, realizadas com os parâmetros indicados no Requerimento Parlamentar, não resultaram na identificação de publicações ou notícias sobre o fato apontado na demanda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo=002534111>

2341117

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

**FLÁVIO DINO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 29/09/2023, às 11:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL, Diretor(a) de Assuntos Legislativos**, em 29/09/2023, às 11:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25593280** e o código CRC **72E22F68**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### EANEXOS:

a) ofício nº 129/2023-DIREX/PF (25588780).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000658/2023-20

SEI nº 25593280

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-254111>

f

2341117



MJSP - Polícia Federal  
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 129/2023/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
**ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL**  
Diretora de Assuntos Legislativos - SAL/MJ  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede  
Brasília/DF - CEP 70.064-900

**Assunto: Resposta a Requerimento de Informação - RIC nº 1691/2023 - Deputado Federal Kim Kataguiri - União/SP.**

**Referência: OFÍCIO Nº 313/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.000658/2023-20.**

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao OFÍCIO Nº 313/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ, emitido no Processo SEI-MJ nº 08027.000658/2023-20 com a finalidade de colher informações para responder ao **Requerimento de Informação - RIC nº 1691/2023**, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri - União/SP, informo que as pesquisas realizadas com os dados indicados na consulta não permitiram que a Polícia Federal responda de forma específica às perguntas formuladas, sendo imperioso, para tanto, a identificação, por parte do d. parlamentar requerente, da notícia e do(a) policial federal a que se referem os questionamentos.

3. Sendo assim, submeto as informações acima à Diretoria de Assuntos Legislativos da SAL/MJ, pondo a Polícia Federal à disposição para prestar os esclarecimentos necessários, caso trazidos mais elementos que ajudem na identificação dos fatos.

Atenciosamente,

**GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA**  
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 26/09/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31636780&crc=1278F75A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31636780&crc=1278F75A).

Código verificador: **31636780** e Código CRC: **1278F75A**.



Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2341117>

2341117



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2341117>



25656018

08027.000658/2023-20



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão

**DESPACHO Nº 177/2023/SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL**

**Destino:** *Luciano Bivar*, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1691/2023, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri - UNIÃO/SP

**Interessado(a):** Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

25593280

De ordem, encaminho à DIPROT para envio do OFÍCIO Nº 393/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25593280), junto ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1691/2023 - autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri (25134222) e o Ofício nº 129/2023-DIREX/PF (25588780), para o Sr. *Luciano Bivar*, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do email [ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST), Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado**, em 03/10/2023, às 16:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25656018** e o código CRC **036464D2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08027.000658/2023-20

SEI nº 25656018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-234111>

f

2341117



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 15/06/2023 15:27:42.910 - Mesa

RIC n.1691/2023

### Requerimento de Informação

Solicita informações ao Ministro da Justiça e da Segurança Pública sobre a transferência de policiais federais que atuavam na equipe de segurança do governador de São Paulo

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 49, inciso X, e 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, e artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e da Segurança Pública, a fim de que Sua Excelência responda:

**Considerando** que a imprensa noticiou que um policial federal que fazia parte da equipe do governador do Estado de São Paulo foi transferido para São José do Rio Preto, sob o argumento de que a área tinha baixo contingente de policiais federais

**Considerando** que aventou-se a possibilidade da remoção do referido policial ter sido pelo fato do governador de São Paulo se opor ao governo Lula;

**Considerando** que a Polícia Federal não pode ser usada para fins partidários;

1. É verdadeira a notícia de que um policial federal que fazia parte da equipe de segurança do governador de São Paulo foi removido para São José do Rio Preto?
2. Se sim, qual é a justificativa?

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados  
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744  
dep.kimkatogui@camara.leg.br  
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Autenticidade eletronicamente (após conferir com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=234117>

234117  
LexEdit  
\* c d 2 3 1 8 0 7 0 8 3 8 0 0\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 15/06/2023 15:27:42.910 - Mesa

RIC n.1691/2023

3. Se não, por que a imprensa noticiou o fato como verdadeiro? O que pode ter causado tal confusão?
4. Qual é a necessidade de contingente tão premente em São José do Rio Preto que justifica tal ato?
5. Há outros policiais federais cedidos para fazer a segurança de autoridades públicas? Tais policiais também foram transferidos de volta para delegacias da Polícia Federal? Ou houve um caso isolado envolvendo o governador do Estado de São Paulo?

### Justificação

A Polícia Federal, como instituição, deve pautar-se pela imparcialidade e pela não utilização de seus recursos para fins partidários. Nesse contexto, é crucial investigar a veracidade da notícia de que o referido policial federal foi removido por motivações políticas.

Diante disso, os questionamentos apresentados buscam esclarecer a situação. É necessário confirmar se é verdadeira a informação de que o policial federal em questão foi transferido para São José do Rio Preto e, caso afirmativo, obter a justificativa para essa ação. Afinal, é preciso compreender se a transferência foi motivada por necessidades operacionais ou se houve algum direcionamento político por trás dela.

Além disso, é relevante indagar por que a imprensa noticiou o fato como verídico, considerando a possibilidade de confusão ou equívoco na divulgação da informação. É importante esclarecer as circunstâncias que levaram a essa aparente discrepância entre a notícia veiculada e a realidade dos fatos.

234117  
LexEdit  
\* c d 2 3 1 8 0 7 0 8 3 8 0 0

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados  
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744  
dep.kimkatguiri@camara.leg.br  
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Autenticidade eletronicamente (após conferir com original).  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=234117>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Outro ponto a ser explorado é a necessidade de aumento de contingente policial em São José do Rio Preto. Caso haja um déficit de policiais federais na região, é necessário compreender os motivos e analisar as medidas adotadas para suprir essa demanda.

Por fim, é relevante verificar se existem outros casos de policiais federais cedidos para fazer a segurança de autoridades públicas e se esses policiais também foram transferidos de volta para delegacias da Polícia Federal.

Em suma, a presente solicitação tem como objetivo buscar esclarecimentos e informações para garantir a transparência e a imparcialidade na atuação da Polícia Federal, bem como salvaguardar o princípio da imparcialidade e da eficiência nas instituições da República.

---

Kim Kataguiri

Deputado Federal (UNIÃO-SP)

